



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANCÓ  
Paço Municipal Vereador Antônio Azevedo Brasilino  
Praça Salviano Leite, nº 10A - 1º Andar - Centro  
**Gabinete do Prefeito**

---

## **LEI 1380/2020**

Autoria: Mesa Diretora

RECONHECE COMO DE UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL A ONG NOVA ESPERANÇA E DÁ PROVIDÊNCIAS CORRELATAS.

**O Prefeito Constitucional de Piancó, Estado da Paraíba,** usando das atribuições conferidas pelo art. 64, inciso V da Lei Orgânica do Município,

Faz saber que a Câmara Municipal, em sessão realizada no dia 24/09/2020, APROVOU por unanimidade, e Ele SANCIONA e PROMULGA, a seguinte LEI:

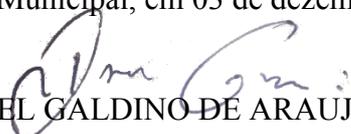
**Art. 1º** – Fica reconhecida como de utilidade pública municipal a ONG Nova Esperança, inscrita no CNPJ sob o nº 34.546.993/000-13, situada na Rua Vereador Pedro Caldas Lacerda, s/nº, 1º andar, sala 2 – Conjunto Lúcia Braga – Piancó/PB – CEP: 58765-000, em face dos relevantes serviços prestados a nossa comunidade no âmbito educacional, social e esportivo.

**Art. 2º** - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Registre-se.

Publique-se.

Paço Municipal, em 03 de dezembro de 2020

  
DANIEL GALDINO DE ARAUJO PEREIRA

Prefeito Municipal